



ESTRUTURA E GOVERNANÇA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS EM BELO HORIZONTE



THIAGO DORNELIS

Índice

- **Introdução**
- **Capítulo 1 – Contexto Histórico e Evolução Estrutural da Política de Assistência Social e Direitos Humanos em Belo Horizonte**
 - 1.1 A Construção Histórica da Gestão Social no Município
 - 1.2 A Criação da SMASAC: Uma Resposta à Complexidade Social
 - 1.3 A Necessidade de Reorganização Administrativa: Contexto do Decreto nº 18.027/2022
 - 1.4 A Atualização Estrutural: Decreto nº 18.719/2024 e a Criação da SMASDH
 - 1.5 A Importância da Estrutura Organizacional para a Efetividade das Políticas Sociais
- **Capítulo 2 – Análise Jurídico-Administrativa do Decreto nº 18.027/2022 e suas Alterações pelo Decreto nº 18.719/2024 – Estrutura Normativa e Fundamentos Jurídicos**
 - 2.1 Natureza Jurídica do Decreto e sua Função na Estrutura Administrativa Municipal
 - 2.2 Estrutura Básica Definida pelo Decreto nº 18.027/2022
 - 2.3 Princípios Orientadores da Estrutura Institucional
 - 2.4 Atualização Estrutural pelo Decreto nº 18.719/2024: Reorganização e Novos Enfoques
 - 2.5 Subsecretaria de Assistência Social (SUASS)
 - 2.6 Subsecretaria de Direitos de Cidadania (SUDC)
 - 2.7 Subsecretaria de Planejamento, Gestão e Finanças
 - 2.8 Diretorias Internas e Coordenações Especializadas
 - 2.9 Unidades de Apoio Técnico e Administrativo
 - 2.10 Articulação Intersetorial e Relações com o Controle Social
 - 2.11 Conclusão
- **Capítulo 3 – A Estrutura das Subsecretarias: SUASS, SUDC e Planejamento, Gestão e Finanças**
 - 3.1 Missão Institucional da SUASS
 - 3.2 Estrutura Interna da SUASS
 - 3.3 Principais Políticas, Programas e Serviços sob Gestão da SUASS
 - 3.4 Missão Institucional da SUDC
 - 3.5 Estrutura Interna da SUDC
 - 3.6 Principais Políticas, Programas e Serviços sob Gestão da SUDC
 - 3.7 Missão Institucional da Subsecretaria de Planejamento, Gestão e Finanças
 - 3.8 Estrutura Interna da Subsecretaria de Planejamento, Gestão e Finanças
 - 3.9 Principais Funções e Processos sob Gestão da Subsecretaria
 - 3.10 Compromisso com a Transparência e o Controle Social
 - 3.11 Conclusão
- **Capítulo 4 – Inovações de Gestão Pública na SMASDH: Planejamento, Transparência e Avaliação por Resultados**
 - 4.1 A Gestão Pública Contemporânea e os Novos Paradigmas na Administração Social
 - 4.2 Planejamento Estratégico Integrado à Estrutura Orçamentária
 - 4.3 Monitoramento e Avaliação com Base em Indicadores de Desempenho
 - 4.4 Transparência Ativa e Acesso Público às Informações
 - 4.5 Gestão de Parcerias com Organizações da Sociedade Civil (OSCs)
 - 4.6 Uso Estratégico da Tecnologia da Informação

4.7 Integração Intersetorial e Governança Colaborativa

4.8 Conclusão

- **Capítulo 5 – A Inserção da SMASDH no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e os Instrumentos de Gestão Federativa**

5.1 A Construção Nacional do SUAS e o Papel dos Municípios

5.2 A SMASDH como Órgão Gestor Municipal do SUAS

5.3 Instrumentos de Gestão do SUAS Utilizados pela SMASDH

5.4 O Controle Social: Conselhos Municipais e Participação Popular

5.5 Controle Externo: Órgãos de Fiscalização e Auditoria

5.6 Pactuação Federativa: Relação com Estado e União

5.7 Conclusão

- **Capítulo 6 – Governança Democrática e Controle Social: O Papel dos Conselhos e da Participação Cidadã na SMASDH**

6.1 A Governança Democrática como Princípio Estruturante da Política Social Municipal

6.2 Estrutura de Governança e Controle Social na SMASDH

6.3 Comitês Intersetoriais e Grupos Temáticos

6.4 Mecanismos de Transparência e Acesso à Informação para o Controle Social

6.5 A Efetividade do Controle Social: Entre a Teoria e a Prática

6.6 Estratégias para Ampliar e Qualificar a Participação Social

6.7 Inclusão de Públicos Vulneráveis nas Instâncias de Deliberação

6.8 Caminhos para o Fortalecimento do Controle Social

6.9 Conclusão

- **Capítulo 7 – Estudos de Caso: Exemplos Práticos de Implementação de Políticas Públicas pela SMASDH**

7.1 Introdução aos Estudos de Caso

7.2 Estudo de Caso 1: Ampliação da Rede de Centros de Referência de Assistência Social (CRAS)

7.3 Estudo de Caso 2: Implantação da Casa da Mulher Brasileira em Belo Horizonte

7.4 Estudo de Caso 3: Expansão do Programa Maior Cuidado (PMC)

7.5 Estudo de Caso 4: Reestruturação e Ampliação da Rede de Acolhimento para a População em Situação de Rua

7.6 Conclusão dos Estudos de Caso

- **Capítulo 8 – Desafios Futuros e Perspectivas de Aprimoramento da Gestão Social em Belo Horizonte**

8.1 Introdução: A Construção Contínua da Política Social

8.2 Principais Desafios Identificados

8.3 Oportunidades e Perspectivas de Aprimoramento

8.4 Recomendações Técnicas para o Futuro

8.5 Considerações Finais

- **Posfácio**

- **Sobre o Autor**

POR QUE LER ESSE LIVRO?

Como funciona, na prática, a gestão da assistência social e dos direitos humanos em Belo Horizonte? Quais são as estruturas, as competências e os serviços prestados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (SMASDH)?

Este livro apresenta, de forma clara e juridicamente fundamentada, um panorama completo da estrutura administrativa da SMASDH, com base nos Decretos Municipais nº 18.027/2022 e nº 18.719/2024. Por meio de uma abordagem técnica, acessível e orientada à cidadania, a obra detalha a organização interna da Secretaria, os principais programas e serviços ofertados, os fluxos de gestão e os instrumentos de controle social.

Destinado a gestores públicos, conselheiros de direitos, pesquisadores, estudantes de políticas públicas e a toda a sociedade civil interessada em entender a estrutura do poder público local, este material é fruto de um trabalho independente, desenvolvido exclusivamente com base em fontes oficiais e documentos públicos.

Mais do que um simples manual técnico, este livro é um convite à compreensão e ao fortalecimento da governança democrática, da transparência administrativa e do compromisso social de uma das maiores capitais do Brasil.

INTRODUÇÃO

A gestão pública, especialmente na área de assistência social e direitos humanos, demanda não apenas políticas bem estruturadas, mas também uma administração clara, eficiente e tecnicamente orientada. Em Belo Horizonte, a consolidação dessas diretrizes ganhou forma jurídica por meio do Decreto Municipal nº 18.027/2022, posteriormente alterado pelo Decreto nº 18.719/2024, documentos que estabeleceram a estrutura organizacional da então Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania (SMASAC), posteriormente denominada Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (SMASDH).

O presente livro nasce da necessidade de oferecer à sociedade um material de referência, com linguagem acessível, mas tecnicamente fundamentada, que permita compreender o funcionamento interno da SMASDH, suas competências, sua estrutura administrativa e a forma como suas políticas públicas são operacionalizadas. Trata-se de um esforço de sistematização que busca reunir, de maneira objetiva e clara, as informações presentes nos atos normativos municipais, bem como nos documentos oficiais que orientam a gestão das políticas sociais em Belo Horizonte.

Ao longo das páginas seguintes, o leitor encontrará uma análise detalhada do arcabouço jurídico que sustenta a Secretaria, incluindo a divisão de competências entre as subsecretarias, as atribuições de cada unidade administrativa, os fluxos de tomada de decisão e os instrumentos de planejamento,

execução e controle social das políticas públicas. Mais do que uma simples transcrição de decretos, esta obra busca contextualizar as escolhas administrativas, dialogando com os princípios constitucionais da administração pública, com as diretrizes nacionais do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e com os compromissos internacionais assumidos pelo Município, como os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

É importante ressaltar que todo o conteúdo aqui apresentado foi elaborado com base em fontes oficiais, como os próprios decretos municipais, documentos institucionais da Prefeitura de Belo Horizonte, legislações federais aplicáveis e dados disponibilizados por órgãos de controle e transparência. O livro não tem caráter institucional ou governamental, sendo um trabalho técnico, independente, com objetivo educativo, formativo e de promoção do controle social.

A escolha por abordar a estrutura da SMASDH de forma detalhada atende também à crescente demanda por instrumentos que permitam ao cidadão, aos profissionais da área social, aos estudantes de políticas públicas e aos próprios servidores municipais uma compreensão mais aprofundada sobre como as políticas públicas são organizadas e executadas em nível local. Entender a estrutura administrativa é fundamental para qualificar o debate público, fortalecer o acompanhamento social e garantir que os direitos sociais sejam efetivamente assegurados.

Por fim, este livro também pretende servir como subsídio técnico para pesquisadores, conselheiros de direitos, auditores, gestores públicos e demais interessados na temática da gestão social, oferecendo um panorama que alia rigor jurídico, clareza conceitual e compromisso com a transparência.

Que esta obra possa contribuir para o fortalecimento da gestão pública em Belo Horizonte e para a consolidação de políticas sociais cada vez mais eficientes, inclusivas e orientadas ao bem comum.

Capítulo 1

Contexto Histórico e Evolução Estrutural da Política de Assistência Social e Direitos Humanos em Belo Horizonte

1.1 A Construção Histórica da Gestão Social no Município

A trajetória da gestão pública da assistência social e dos direitos humanos em Belo Horizonte é marcada por um processo contínuo de consolidação institucional, respondendo tanto a demandas sociais locais quanto a diretrizes nacionais estabelecidas a partir da Constituição Federal de 1988 e da implantação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no Brasil.

Até o início dos anos 2000, as políticas sociais no âmbito municipal eram desenvolvidas de forma segmentada, com estruturas administrativas pulverizadas em diferentes secretarias e órgãos da Prefeitura. A ausência de uma política integrada dificultava a implementação de ações de caráter intersetorial e limitava a capacidade de resposta do poder público às crescentes demandas sociais decorrentes do crescimento urbano e do aumento da vulnerabilidade social em determinadas regiões da cidade.

A promulgação da **Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS)**, em 1993, e a posterior normatização do **SUAS**, em 2005, foram marcos decisivos para a reestruturação das políticas públicas de assistência social em nível municipal. A partir dessas diretrizes, o Município de Belo Horizonte iniciou um processo de reorganização institucional, com o objetivo de criar uma secretaria específica para a gestão das políticas de assistência social.

1.2 A Criação da SMASAC: Uma Resposta à Complexidade Social

Foi nesse contexto que, ao longo da década de 2010, a Prefeitura de Belo Horizonte instituiu a **Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania (SMASAC)**, visando à centralização e fortalecimento da gestão das políticas sociais. A criação da SMASAC atendeu a uma lógica de integração de políticas públicas correlatas, agregando áreas que historicamente haviam sido tratadas de forma separada: assistência social, segurança alimentar e cidadania.

A escolha por esse modelo de secretaria integrada refletia uma compreensão ampliada sobre os determinantes da vulnerabilidade social. Reconhecia-se que o enfrentamento à pobreza e à exclusão social exigia uma abordagem multidimensional, que articulasse o acesso a benefícios assistenciais, a segurança alimentar e a garantia de direitos fundamentais.

A SMASAC tornou-se, então, a unidade administrativa central responsável pela formulação, execução, monitoramento e avaliação das políticas públicas voltadas ao atendimento da população em situação de vulnerabilidade e risco social em Belo Horizonte.

1.3 A Necessidade de Reorganização Administrativa: Contexto do Decreto nº 18.027/2022

Com o passar dos anos, a complexidade das ações desenvolvidas pela SMASAC, o crescimento do volume de serviços ofertados, a ampliação das parcerias com a sociedade civil e a evolução das diretrizes nacionais no campo das políticas sociais exigiram uma profunda reavaliação da estrutura organizacional da Secretaria.

Foi nesse cenário que surgiu o **Decreto Municipal nº 18.027/2022**, publicado em 6 de dezembro de 2022. Este decreto representou um marco na redefinição da estrutura interna da SMASAC, estabelecendo de forma detalhada as competências das subsecretarias, das diretorias e dos órgãos vinculados à Secretaria.

O Decreto nº 18.027/2022 teve como premissa a busca por maior eficiência administrativa, o fortalecimento da gestão por resultados e a adoção de uma arquitetura organizacional mais adequada às exigências contemporâneas de governança pública. Entre os fatores que motivaram a nova regulamentação, destacam-se:

- A necessidade de **clareza e delimitação das competências institucionais**;

- O fortalecimento da **capacidade de planejamento e monitoramento**;
- A valorização da **intersectorialidade** nas políticas sociais;
- A adequação da estrutura administrativa às exigências de **controle social e transparência**.

1.4 A Atualização Estrutural: Decreto nº 18.719/2024 e a Criação da SMASDH

Em 2024, novas demandas institucionais e sociais levaram a Prefeitura de Belo Horizonte a promover uma nova reformulação administrativa, resultando na publicação do **Decreto nº 18.719/2024**, que alterou dispositivos do Decreto nº 18.027/2022.

Essa alteração teve como principal consequência a redefinição da nomenclatura da Secretaria, que passou a ser denominada **Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (SMASDH)**. Essa mudança teve caráter mais do que simbólico: refletiu a decisão estratégica de destacar a temática da segurança alimentar, que foi alçada ao status de secretaria própria, com estrutura administrativa independente.

A reconfiguração visou fortalecer a atuação específica nas áreas de direitos humanos e assistência social, sem prejuízo da manutenção de parcerias e ações intersetoriais com a nova secretaria de segurança alimentar.

Além da mudança de nome, o Decreto nº 18.719/2024 ajustou dispositivos referentes à organização das subsecretarias, ao detalhamento das competências de algumas diretorias e à estrutura de apoio técnico e administrativo. Essas alterações buscaram dar maior agilidade aos processos internos e reforçar a capacidade de resposta da SMASDH frente aos desafios sociais emergentes.

1.5 A Importância da Estrutura Organizacional para a Efetividade das Políticas Sociais

A estrutura organizacional de uma secretaria é, muitas vezes, o fator determinante para o sucesso ou fracasso das políticas públicas por ela conduzidas. Uma distribuição clara de competências, com fluxos administrativos bem definidos, garante não apenas a efetividade da gestão, mas também a segurança jurídica dos atos administrativos e a integridade dos processos decisórios.

No caso da SMASDH, os decretos municipais em questão estabeleceram um marco normativo que busca consolidar a Secretaria como um espaço institucional preparado para:

- Formular políticas públicas de forma participativa;
- Implementar ações com base em planejamento estratégico;
- Monitorar e avaliar os impactos sociais das suas iniciativas;
- Promover o acesso da população a serviços de qualidade;
- Responder com eficiência e celeridade às emergências sociais.

Este primeiro capítulo, portanto, não apenas situa o leitor no contexto histórico e normativo que fundamentou a criação da estrutura atual da SMASDH, mas também destaca a importância de compreender a organização interna da Secretaria como condição necessária para o fortalecimento da gestão pública social em Belo Horizonte.

Nas próximas seções, será apresentada uma análise detalhada de cada subsecretaria, diretoria e unidade organizacional prevista nos decretos, permitindo ao leitor um conhecimento profundo sobre o funcionamento da SMASDH.

Capítulo 2

Análise Jurídico-Administrativa do Decreto nº 18.027/2022 e suas Alterações pelo Decreto nº 18.719/2024

Estrutura Normativa e Fundamentos Jurídicos

2.1 Natureza Jurídica do Decreto e sua Função na Estrutura Administrativa Municipal

O **Decreto Municipal nº 18.027/2022**, publicado em 6 de dezembro de 2022, é um ato normativo de natureza infralegal, expedido pelo Poder Executivo do Município de Belo Horizonte com o objetivo de regulamentar a estrutura organizacional da então Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania (SMASAC).

Como todo decreto municipal, sua função é detalhar e operacionalizar as determinações previstas nas leis municipais superiores, especialmente aquelas que criam órgãos públicos e estabelecem diretrizes gerais de funcionamento da Administração Pública local. Em Belo Horizonte, a edição de decretos dessa natureza é respaldada pela **Lei Orgânica do Município**, que confere ao Prefeito a prerrogativa de dispor sobre a organização e o funcionamento da estrutura administrativa direta.

O Decreto nº 18.027/2022, portanto, tem como escopo definir:

- A **estrutura interna da SMASAC (posteriormente SMASDH)**;
- As **competências gerais e específicas** de cada unidade administrativa;
- A **distribuição de funções** entre subsecretarias, diretorias, coordenações e unidades de apoio técnico e operacional;
- Os **níveis hierárquicos de decisão** dentro da Secretaria.

Sua publicação representou um avanço em termos de segurança jurídica e transparência institucional, pois consolidou em um único instrumento normativo todas as informações relativas ao funcionamento interno da Secretaria.

2.2 Estrutura Básica Definida pelo Decreto nº 18.027/2022

O decreto organizou a SMASAC com base nos seguintes eixos principais:

- **Gabinete da Secretaria**

Órgão central de direção superior, responsável por coordenar e supervisionar todas as atividades da Secretaria. É a unidade administrativa vinculada diretamente ao(a) Secretário(a) Municipal de Assistência Social.

- **Subsecretarias Temáticas:**

Três grandes áreas foram definidas, com status de Subsecretarias:

1. **Subsecretaria de Assistência Social (SUASS):** Responsável pela execução das políticas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no âmbito municipal.
2. **Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional (SUSAN):** Encarregada da formulação e execução das políticas de segurança alimentar e nutricional, integradas ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN).
3. **Subsecretaria de Direitos de Cidadania (SUDC):** Responsável pela coordenação das políticas públicas de direitos humanos e cidadania, englobando ações voltadas a diversos segmentos da população, como mulheres, idosos, pessoas com deficiência, população LGBTQIA+, entre outros.

- **Subsecretaria de Planejamento, Gestão e Finanças:**

Com atribuições voltadas à coordenação das atividades de planejamento estratégico, orçamento, finanças, gestão de pessoas, contratos e logística administrativa.

2.3 Princípios Orientadores da Estrutura Institucional

A estruturação da SMASAC, conforme delineada pelo Decreto nº 18.027/2022, segue os princípios constitucionais da Administração Pública, expressos no artigo 37 da Constituição Federal, tais como:

- **Legalidade:**

Todas as atribuições e competências estão expressamente previstas no decreto, respeitando os limites legais da atuação administrativa.

- **Impessoalidade:**

A definição de competências foi realizada de maneira objetiva, evitando a personalização de cargos e funções.

- **Moralidade Administrativa:** Ao estabelecer atribuições claras, o decreto contribui para a moralidade administrativa, evitando sobreposição de funções e conflitos de competência.

- **Publicidade:** A publicação oficial do decreto garante o direito à informação por parte da sociedade.

- **Eficiência:** A divisão por subsecretarias especializadas visa dar maior efetividade e celeridade às ações desenvolvidas.

Além dos princípios constitucionais, o decreto também está alinhado a conceitos contemporâneos de **governança pública**, tais como:

- **Gestão por resultados**

- **Transparência ativa**

- **Controle social**

- **Planejamento intersetorial**

2.4 Atualização Estrutural pelo Decreto nº 18.719/2024: Reorganização e Novos Enfoques

Com a publicação do **Decreto nº 18.719/2024**, a estrutura organizacional sofreu ajustes significativos, os principais deles sendo:

- **A alteração da nomenclatura da Secretaria**, que passou de SMASAC para **SMASDH – Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos**, refletindo a criação de uma nova secretaria municipal específica para a área de Segurança Alimentar.
- **Redefinição de Competências Internas:** Algumas subsecretarias e diretorias tiveram suas competências revistas, com o objetivo de adaptar a estrutura às novas realidades administrativas e sociais, após a separação formal da temática de segurança alimentar.
- **Ajustes nas atribuições da Subsecretaria de Direitos de Cidadania:**
Com o fortalecimento das políticas de direitos humanos, novas diretorias e coordenações foram instituídas para melhor atender as demandas específicas dos segmentos populacionais.
- **Revisão de fluxos de gestão interna:** O novo decreto aprimorou os mecanismos de articulação intersetorial e a governança interna, detalhando com maior precisão os níveis decisórios e os órgãos de apoio técnico.

Essa atualização normativa demonstra o compromisso do Município com a **adaptação permanente da estrutura administrativa**, visando maior efetividade na implementação de políticas públicas.

Estrutura das Subsecretarias da SMASDH

2.5 Subsecretaria de Assistência Social (SUASS)

A **Subsecretaria de Assistência Social (SUASS)** é o núcleo técnico responsável pela gestão e execução da política de assistência social no âmbito do Município de Belo Horizonte, em consonância com as diretrizes do **Sistema Único de Assistência Social (SUAS)**.

Principais competências da SUASS:

- Planejar, coordenar e executar a **Proteção Social Básica e Especial**, nos níveis de média e alta complexidade.
- Gerir os **Centros de Referência de Assistência Social (CRAS)** e os **Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS)**.
- Coordenar as **unidades de acolhimento institucional**, como abrigos, casas de passagem e casarões.
- Supervisionar os programas, serviços e benefícios socioassistenciais, como o **Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)**, o **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)** e o **Programa Maior Cuidado**.
- Promover a **busca ativa** de famílias em situação de vulnerabilidade social, em articulação com os CRAS.
- Assegurar a gestão do **Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico)** e coordenar o acompanhamento dos beneficiários do **Programa Bolsa Família** e do **Benefício de Prestação Continuada (BPC)**.
- Implementar e acompanhar **ações socioeducativas de medidas em meio aberto** destinadas a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.

A SUASS também possui papel estratégico na articulação com o **Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS-BH)**, prestando suporte técnico e fornecendo informações necessárias para a

deliberação das políticas no âmbito local.

2.6 Subsecretaria de Direitos de Cidadania (SUDC)

A **Subsecretaria de Direitos de Cidadania (SUDC)**, especialmente fortalecida após a alteração promovida pelo Decreto nº 18.719/2024, passou a desempenhar papel central na gestão das políticas municipais de promoção e defesa dos direitos humanos.

Competências da SUDC:

- Formular, coordenar e implementar políticas públicas de promoção dos **direitos de cidadania**, com foco em grupos historicamente vulnerabilizados.
- Desenvolver políticas específicas para:
 - **Pessoas Idosas** (gestão de Centros de Referência da Pessoa Idosa – CRPIs);
 - **Mulheres** (incluindo a articulação da rede de proteção a mulheres em situação de violência e a implementação da **Casa da Mulher Brasileira**);
 - **População LGBTQIA+**;
 - **Pessoas com Deficiência** (incluindo os **CREPPDs – Centros de Referência Esportiva da Pessoa com Deficiência**);
 - **População Imigrante e Refugiada** (incluindo o **Centro de Referência para Imigrantes – CRIM**);
 - **População Negra e Quilombola** (com ações afirmativas de igualdade racial);
 - **População em situação de rua** (em articulação com a SUASS e demais órgãos intersetoriais).
- Coordenar campanhas de **educação em direitos humanos** e programas de combate à discriminação, preconceito e violência institucional.
- Promover a capacitação de servidores públicos sobre temas de direitos humanos.
- Articular a rede de proteção social para atendimento integral aos públicos de sua competência.
- Assegurar o suporte técnico aos **Conselhos Municipais de Direitos** sob sua área de atuação, como:
 - Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
 - Conselho Municipal do Idoso;
 - Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial;
 - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
 - Comitê PopRua, entre outros.

A SUDC representa a **interface direta da SMASDH com as políticas de direitos humanos** em âmbito nacional e internacional, sendo responsável pela articulação de programas federais e estaduais dentro das temáticas de cidadania.

2.7 Subsecretaria de Planejamento, Gestão e Finanças

A **Subsecretaria de Planejamento, Gestão e Finanças** tem um papel de suporte estratégico, garantindo a governança administrativa e orçamentária da SMASDH.

Principais competências dessa subsecretaria:

- Coordenar os processos de **planejamento estratégico, elaboração orçamentária** e acompanhamento da execução financeira da Secretaria.
- Assegurar a gestão eficiente dos recursos humanos da SMASDH, incluindo:

- Controle de folha de pagamento;
- Gestão de lotações e movimentações internas;
- Capacitações e desenvolvimento de pessoal.
- Gerenciar a área de **contratos, convênios e termos de parceria**, especialmente as parcerias celebradas com **organizações da sociedade civil**, nos termos do **Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC)**.
- Supervisionar a área de **logística administrativa**, incluindo:
 - Gestão de frota;
 - Controle de almoxarifado;
 - Gestão de imóveis e equipamentos públicos sob responsabilidade da SMASDH.
- Coordenar os **sistemas de monitoramento e avaliação de políticas públicas**, com foco na produção de indicadores e relatórios de desempenho.
- Promover a **gestão da informação e da tecnologia**, incluindo a manutenção de bases de dados e o apoio ao desenvolvimento de sistemas que dão suporte às atividades da Secretaria.

A Subsecretaria também é responsável por assegurar a **transparência ativa**, mantendo atualizados os portais de dados públicos e atendendo às demandas de órgãos de controle interno e externo, como a **Controladoria-Geral do Município (CGM-BH)** e o **Ministério Público de Minas Gerais (MPMG)**.

nidades Internas, Apoio Técnico e Governança Intersetorial da SMASDH

2.8 Diretorias Internas e Coordenações Especializadas

Além das subsecretarias, o Decreto nº 18.027/2022 define a existência de **Diretorias e Coordenações** que operam sob cada uma das subsecretarias temáticas, além de unidades transversais de apoio técnico-administrativo.

Cada **diretoria** tem competências específicas, assegurando maior especialização e operacionalidade aos diversos segmentos de atuação da Secretaria.

Exemplos de Diretorias por Subsecretaria:

Na SUASS (Assistência Social):

- **Diretoria de Proteção Social Básica:** Responsável pela gestão dos CRAS e pela execução do PAIF e SCFV.
- **Diretoria de Proteção Social Especial:** Gerencia os CREAS, unidades de acolhimento institucional e os serviços especializados de média e alta complexidade.
- **Diretoria de Gestão de Benefícios:** Coordena a operacionalização dos benefícios socioassistenciais, como o Cadastro Único, o Bolsa Família, o BPC e os benefícios eventuais.

Na SUDC (Direitos de Cidadania):

- **Diretoria de Políticas para a População Idosa:** Responsável pela gestão dos CRPIs e pelo desenvolvimento de ações voltadas à população idosa.
- **Diretoria de Políticas para Mulheres:** Coordena os serviços de proteção a mulheres em situação de violência e articula a rede de enfrentamento.
- **Diretoria de Políticas para a População em Situação de Rua:** Organiza as ações voltadas a esse público, em parceria com os CREAS e os Centros Pop.

- **Diretoria de Políticas para Imigrantes e Refugiados:** Coordena o atendimento a migrantes internacionais, incluindo a gestão do CRIM.
- **Diretoria de Igualdade Racial:** Desenvolve políticas de promoção da igualdade racial e combate à discriminação.

Na Subsecretaria de Planejamento, Gestão e Finanças:

- **Diretoria de Planejamento e Orçamento:** Coordena o ciclo orçamentário e os planos estratégicos da Secretaria.
- **Diretoria de Administração e Finanças:** Responsável pela execução financeira, contabilidade, contratos e gestão de materiais.
- **Diretoria de Gestão de Pessoas:** Gerencia recursos humanos, capacitação e desenvolvimento de servidores.
- **Diretoria de Tecnologia e Informação:** Atua no desenvolvimento e gestão de sistemas de informação da Secretaria.

Cada diretoria, por sua vez, pode contar com **gerências e coordenações setoriais**, conforme detalhado em normativas internas complementares.

2.9 Unidades de Apoio Técnico e Administrativo

O decreto também prevê a existência de **unidades transversais de apoio**, diretamente vinculadas ao **Gabinete do(a) Secretário(a) Municipal**, com o objetivo de oferecer suporte técnico, jurídico, comunicacional e administrativo.

Entre essas unidades destacam-se:

- **Assessoria de Planejamento Estratégico:** Responsável por dar suporte à formulação e ao acompanhamento dos projetos estratégicos da Secretaria.
- **Assessoria Jurídica:** Presta apoio legal às ações da SMASDH, elaborando pareceres, orientando procedimentos e acompanhando processos administrativos e judiciais relacionados à atuação da Secretaria.
- **Assessoria de Comunicação Social:** Desenvolve estratégias de comunicação institucional, produzindo conteúdos informativos e coordenando a relação da Secretaria com a imprensa e com a sociedade.
- **Ouvidoria Setorial:** Canal de escuta ativa das demandas da população, recepcionando manifestações, denúncias, sugestões e reclamações relativas aos serviços prestados pela SMASDH, em articulação com a **Ouvidoria Geral do Município**.

2.10 Articulação Intersectorial e Relações com o Controle Social

O Decreto nº 18.027/2022 também reforça o papel da SMASDH na **articulação intersectorial**, estabelecendo que suas unidades devem atuar de forma coordenada com outras secretarias e órgãos municipais, estaduais e federais, visando garantir a integralidade e a efetividade das políticas públicas.

Entre os principais mecanismos de articulação estão:

- **Participação nos Fóruns Intersectoriais Municipais:** A SMASDH participa ativamente de espaços como o **Comitê Intersectorial de Acompanhamento da População em Situação de Rua (Comitê**

PopRua), o **Grupo Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional** (antes da separação da SUSAN), e outros fóruns temáticos.

- **Integração com o Sistema de Justiça:** A Secretaria mantém interlocução contínua com o **Ministério Público**, a **Defensoria Pública**, o **Poder Judiciário** e órgãos de controle externo, especialmente em ações envolvendo proteção de direitos de crianças, adolescentes, mulheres, idosos e pessoas com deficiência.
- **Atuação junto aos Conselhos Municipais de Direitos:** A SMASDH fornece apoio técnico-administrativo a diversos **Conselhos Municipais**, assegurando que as decisões desses órgãos colegiados, compostos por representantes da sociedade civil e do poder público, sejam devidamente consideradas na formulação e implementação das políticas públicas.
- **Monitoramento de Metas Integradas ao Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG):** As unidades internas da SMASDH são responsáveis pelo acompanhamento das metas estabelecidas no PPAG municipal, com reporte periódico de indicadores de desempenho e resultados.

2.11 Conclusão

A estrutura organizacional prevista nos Decretos nº 18.027/2022 e nº 18.719/2024 demonstra o esforço do Município de Belo Horizonte em garantir uma administração pública **estruturada, transparente e funcionalmente adequada** às complexas demandas sociais da capital mineira.

Ao distribuir com clareza as atribuições entre subsecretarias, diretorias e unidades de apoio, o Município reforça os princípios da eficiência administrativa, da efetividade nas políticas sociais e da democratização da gestão pública.

Capítulo 3

A Subsecretaria de Assistência Social (SUASS): Estrutura,

Competências e Políticas Públicas Executadas

3.1 Missão Institucional da SUASS

A **Subsecretaria de Assistência Social (SUASS)** é o órgão da SMASDH responsável pela coordenação, gestão, execução e monitoramento das políticas públicas de assistência social em Belo Horizonte, no âmbito do **Sistema Único de Assistência Social (SUAS)**.

Sua missão institucional é garantir a proteção social a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade ou risco social, mediante a oferta de **serviços continuados, programas socioassistenciais e benefícios eventuais**, sempre respeitando os princípios de **universalidade, equidade, integralidade da atenção e controle social**, conforme preconizado pela **Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS – Lei nº 8.742/1993)**.

3.2 Estrutura Interna da SUASS

Segundo o Decreto nº 18.027/2022, a SUASS é composta por diversas diretorias e unidades operacionais, incluindo:

- **Diretoria de Proteção Social Básica**
- **Diretoria de Proteção Social Especial**
- **Diretoria de Gestão de Benefícios**
- **Coordenações Técnicas**
- **Unidades descentralizadas (CRAS, CREAS, Centros POP, entre outros)**

Cada uma dessas estruturas possui funções específicas que garantem o funcionamento adequado da política socioassistencial.

3.3 Principais Políticas, Programas e Serviços sob Gestão da SUASS

3.3.1 Proteção Social Básica

A **Proteção Social Básica** destina-se a **prevenir situações de risco social**, por meio do desenvolvimento de potencialidades e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Principais serviços e programas:

- **Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF):**
 - Realizado nos **CRAS**;
 - Inclui atendimento psicossocial, visitas domiciliares, acompanhamento familiar e ações socioeducativas.

- **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV):**

- Atividades socioeducativas em grupo para crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência;
- Desenvolvido nos CRAS e em espaços parceiros.

- **Programa Maior Cuidado:**

- Atendimento domiciliar a pessoas idosas com perda de autonomia;
- Integração entre SUASS e a Secretaria Municipal de Saúde;
- Inclui acompanhamento de cuidadores sociais.

- **Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico):**

- Identificação e registro de famílias de baixa renda para acesso a benefícios federais, como o **Bolsa Família**.

3.3.2 Proteção Social Especial

A **Proteção Social Especial** atende pessoas e famílias que já se encontram em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos.

Nível de Média Complexidade:

- **Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI):**

- Realizado nos **CREAS**;
- Atendimento a famílias e indivíduos em situação de violência, abuso, negligência, entre outras violações.

- **Serviço Especializado em Abordagem Social:**

- Busca ativa de pessoas em situação de rua ou em mendicância;
- Trabalho das equipes de abordagem para encaminhamento aos serviços socioassistenciais.

- **Medidas Socioeducativas em Meio Aberto:**

- Acompanhamento de adolescentes em cumprimento de **Liberdade Assistida (LA)** e **Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)**.

Nível de Alta Complexidade:

- **Unidades de Acolhimento Institucional:**

- Abrigos e casas de passagem para crianças, adolescentes, adultos, idosos e famílias;
- Incluem **Casas-lares, Repúblicas Inclusivas, Casas Abrigo** para mulheres em situação de violência.

- **Serviço de Acolhimento Familiar (Programa Família Acolhedora):**

- Oferta de acolhimento em ambiente familiar para crianças e adolescentes afastados de suas famílias de origem.

- **Centros de Referência Especializados para População de Rua (Centro POP):**

- Atendimento diurno com acesso a alimentação, higiene, guarda de pertences e orientação social.

3.3.3 Benefícios Socioassistenciais

A SUASS também é responsável pela gestão de **benefícios eventuais**, que têm caráter suplementar e emergencial, como:

- **Auxílio Natalidade**

- **Auxílio Funeral**
- **Distribuição emergencial de cestas básicas**
- **Outros benefícios previstos na legislação municipal**

Além disso, a Subsecretaria realiza **orientação e encaminhamento** para os seguintes benefícios federais:

- **Benefício de Prestação Continuada (BPC)**
- **Programa Bolsa Família**

3.3.4 Monitoramento, Avaliação e Qualificação da Rede Socioassistencial

Entre as funções estratégicas da SUASS estão:

- **O monitoramento de indicadores de cobertura e desempenho** dos serviços;
- **A avaliação periódica dos resultados das políticas sociais**, em alinhamento com os instrumentos de gestão do SUAS;
- **A qualificação contínua dos serviços ofertados**, por meio de capacitação de servidores e acompanhamento técnico das unidades;
- **O fomento e a supervisão da rede socioassistencial complementar**, composta por organizações da sociedade civil parceiras.

3.4 Missão Institucional da SUDC

A **Subsecretaria de Direitos de Cidadania (SUDC)** tem como missão institucional coordenar, formular e implementar as **políticas públicas municipais voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos humanos e da cidadania**, com ênfase na garantia de direitos de grupos historicamente vulnerabilizados e sujeitos a discriminação, violência ou exclusão social.

A SUDC atua sob a ótica de uma gestão pública comprometida com os princípios da **dignidade da pessoa humana, igualdade, não discriminação, interseccionalidade e participação social**.

3.5 Estrutura Interna da SUDC

De acordo com o **Decreto nº 18.027/2022**, com alterações posteriores, a SUDC é composta por diversas diretorias e coordenações temáticas, entre as quais se destacam:

- **Diretoria de Políticas para a Pessoa Idosa**
- **Diretoria de Políticas para as Mulheres**
- **Diretoria de Políticas para a População LGBTQIA+**
- **Diretoria de Políticas para a Igualdade Racial**
- **Diretoria de Políticas para Pessoas com Deficiência**
- **Diretoria de Políticas para Imigrantes e Refugiados**
- **Diretoria de Políticas para a População em Situação de Rua**

Cada uma dessas diretorias possui competências específicas relacionadas ao público-alvo a que se destina.

3.6 Principais Políticas, Programas e Serviços sob Gestão da SUDC

3.6.1 Políticas para a Pessoa Idosa

A SUDC, por meio da **Diretoria de Políticas para a Pessoa Idosa**, executa políticas públicas destinadas à proteção e promoção dos direitos da população idosa de Belo Horizonte.

Principais ações:

- Gestão dos **Centros de Referência da Pessoa Idosa (CRPI)**;
- Promoção de atividades de convivência, educação, cultura, lazer e saúde preventiva;
- Implementação de campanhas de combate à violência contra idosos;
- Apoio técnico ao **Conselho Municipal do Idoso (CMI-BH)**.

3.6.2 Políticas para as Mulheres

A **Diretoria de Políticas para as Mulheres** é responsável pela coordenação das ações municipais de **enfrentamento à violência de gênero** e pela promoção da autonomia econômica, política e social das mulheres.

Principais serviços e programas:

- Gestão dos serviços especializados de atendimento a mulheres em situação de violência;
- Apoio psicossocial e jurídico, em articulação com a rede de proteção (Polícia Civil, Defensoria Pública, Ministério Público);
- Coordenação da implantação da **Casa da Mulher Brasileira de Belo Horizonte**;
- Promoção de campanhas educativas de prevenção à violência contra as mulheres;
- Suporte técnico ao **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM-BH)**.

3.6.3 Políticas para a População LGBTQIA+

A SUDC também é responsável por coordenar as ações voltadas à **promoção da cidadania da população LGBTQIA+**, por meio da **Diretoria de Políticas para a Diversidade Sexual e de Gênero**.

Principais ações:

- Gestão do **Centro de Referência LGBTQIA+**;
- Atendimento psicossocial e orientação jurídica a vítimas de violência ou discriminação por orientação sexual ou identidade de gênero;
- Promoção de campanhas de combate à LGBTfobia;
- Articulação de políticas transversais de saúde, educação e assistência social com recorte de gênero e diversidade sexual.

3.6.4 Políticas para a Igualdade Racial

Por meio da **Diretoria de Igualdade Racial**, a SUDC executa políticas de **promoção da igualdade racial**, com ênfase no combate ao racismo estrutural e institucional.

Principais estratégias:

- Apoio a comunidades quilombolas urbanas e povos tradicionais de matriz africana;
- Fomento a iniciativas de empreendedorismo negro;
- Implementação de ações de educação antirracista;
- Suporte técnico ao **Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (COMPIR-BH)**.

3.6.5 Políticas para Pessoas com Deficiência

A **Diretoria de Políticas para Pessoas com Deficiência** desenvolve ações voltadas à **inclusão social, acessibilidade e promoção de direitos** desse público.

Principais iniciativas:

- Gestão dos **Centros de Referência Esportiva da Pessoa com Deficiência (CREPPD)**;
- Articulação de políticas de inclusão no mercado de trabalho, cultura, esporte e lazer;
- Campanhas de conscientização sobre direitos e acessibilidade;
- Apoio técnico ao **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD-BH)**.

3.6.6 Políticas para Imigrantes e Refugiados

A SUDC, por meio da **Diretoria de Políticas para Imigrantes e Refugiados**, coordena as ações voltadas à **acolhida e integração social de migrantes internacionais**, com atenção especial a refugiados e solicitantes de refúgio.

Principais serviços:

- Gestão do **Centro de Referência para Imigrantes (CRIM)**;
- Orientação sobre regularização documental, acesso a serviços públicos e inserção socioeconômica;
- Promoção de cursos de língua portuguesa e ações de interculturalidade;
- Apoio técnico ao **Comitê Municipal de Atenção a Imigrantes, Refugiados e Apátridas**.

3.6.7 Políticas para a População em Situação de Rua

A **Diretoria de Políticas para a População em Situação de Rua** desenvolve estratégias de **atenção, proteção e inclusão social** desse público, articulando-se com a **Subsecretaria de Assistência Social (SUASS)** e com o sistema de justiça.

Principais ações:

- Coordenação de ações integradas com os serviços de abordagem social, acolhimento e reinserção social;
- Implementação de estratégias de acesso a documentos civis, capacitação e geração de renda;
- Suporte técnico ao **Comitê PopRua**, espaço intersetorial de controle social específico para a população em situação de rua.

3.7 Missão Institucional da Subsecretaria de Planejamento, Gestão e Finanças

A **Subsecretaria de Planejamento, Gestão e Finanças** da SMASDH tem como missão principal garantir a sustentabilidade administrativa, orçamentária e operacional de todas as políticas públicas sob responsabilidade da Secretaria.

Sua atuação transversal assegura que as subsecretarias finalísticas (Assistência Social e Direitos de Cidadania) tenham condições estruturais e financeiras adequadas para o desenvolvimento das suas atividades.

Trata-se de uma unidade que trabalha de forma contínua nos bastidores da administração pública, coordenando o ciclo de gestão orçamentária, o planejamento estratégico, a gestão de pessoas, a administração de contratos e convênios, além de cuidar da logística e da infraestrutura operacional da SMASDH.

3.8 Estrutura Interna da Subsecretaria de Planejamento, Gestão e Finanças

De acordo com o **Decreto nº 18.027/2022**, a Subsecretaria é composta pelas seguintes diretorias e unidades técnicas:

- **Diretoria de Planejamento e Orçamento**
- **Diretoria de Administração e Finanças**
- **Diretoria de Gestão de Pessoas**
- **Diretoria de Tecnologia da Informação**
- **Unidades de apoio técnico à gestão de contratos e parcerias**

Cada uma dessas diretorias possui funções específicas, diretamente ligadas aos processos de gestão administrativa.

3.9 Principais Funções e Processos sob Gestão da Subsecretaria

3.9.1 Planejamento Estratégico e Orçamentário

A **Diretoria de Planejamento e Orçamento** é responsável por:

- Elaborar o **Planejamento Estratégico da SMASDH**, em alinhamento com o **Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG)** do Município.
- Realizar o **desdobramento das metas orçamentárias**, garantindo que os recursos públicos estejam adequadamente distribuídos entre os diversos programas, serviços e projetos.
- Coordenar a **construção das propostas orçamentárias anuais** da Secretaria, em diálogo com os demais órgãos da administração municipal.
- Monitorar a **execução orçamentária**, avaliando a realização física e financeira das ações previstas.
- Acompanhar os **indicadores de desempenho**, estabelecendo mecanismos de **monitoramento e avaliação por resultados**.

Além disso, essa diretoria é responsável por garantir que os investimentos da SMASDH estejam alinhados aos **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)**, integrando o planejamento local às agendas globais.

3.9.2 Gestão Financeira e Administrativa

A **Diretoria de Administração e Finanças** é a unidade que operacionaliza a **execução financeira da SMASDH**, incluindo:

- Liquidação de despesas;
- Controle de empenhos;
- Gestão contábil;
- Administração de contratos e convênios;
- Controle de bens patrimoniais;
- Gerenciamento de contratos de serviços terceirizados;
- Gestão de frota e logística administrativa (veículos, prédios, materiais).

Essa diretoria também é responsável por garantir a **conformidade das despesas com a legislação orçamentária e financeira**, observando normas como a **Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)** e as orientações da **Controladoria-Geral do Município (CGM-BH)**.

3.9.3 Gestão de Pessoas

A **Diretoria de Gestão de Pessoas** coordena todas as ações relacionadas ao **quadro de servidores da SMASDH**, incluindo:

- Controle de folha de pagamento;
- Processos de lotação, movimentação e cessão de servidores;
- Planejamento e execução de **programas de capacitação** e desenvolvimento profissional;
- Gestão de saúde ocupacional e segurança do trabalho;
- Coordenação de programas internos de valorização e qualidade de vida no trabalho.

A Diretoria também é responsável por garantir o cumprimento das normas estatutárias aplicáveis ao funcionalismo municipal, bem como pelo atendimento às auditorias e fiscalizações relacionadas à gestão de pessoal.

3.9.4 Tecnologia da Informação e Sistemas de Gestão

A **Diretoria de Tecnologia da Informação (TI)** da SMASDH atua no desenvolvimento, manutenção e suporte de todos os **sistemas informatizados utilizados pela Secretaria**, incluindo:

- Sistemas de gestão do SUAS (como o **Prontuário SUAS** e o **Sistema de Benefícios Eventuais**);
- Sistemas de gestão interna (controle de contratos, patrimônio, frota, entre outros);
- Integração com o **Portal de Dados Abertos da Prefeitura**;
- Suporte técnico aos servidores e unidades descentralizadas;
- Implementação de ferramentas para **monitoramento de indicadores de desempenho**.

Essa diretoria também é responsável por garantir a **segurança da informação** e a **integridade dos dados** gerados pelas políticas sociais.

3.9.5 Gestão de Parcerias e Instrumentos de Cooperação

A Subsecretaria de Planejamento, Gestão e Finanças, por meio de suas unidades técnicas, também coordena a **gestão das parcerias firmadas com Organizações da Sociedade Civil (OSCs)**, com base no **Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC – Lei Federal nº 13.019/2014)**.

Principais atribuições nesse eixo:

- Lançamento de **Chamamentos Públicos** para seleção de OSCs parceiras;
- Elaboração, acompanhamento e fiscalização dos **Termos de Fomento** e **Termos de Colaboração**;
- Prestação de contas e avaliação dos resultados obtidos pelas entidades parceiras;
- Monitoramento dos repasses financeiros aos parceiros.

Essa atuação é essencial para garantir a boa execução dos projetos socioassistenciais implementados em parceria com entidades da sociedade civil, muitas das quais operam os serviços tipificados na Proteção Especial e em programas de cidadania.

3.10 Compromisso com a Transparência e o Controle Social

Uma das funções estratégicas da Subsecretaria é assegurar o **acesso público às informações sobre a execução orçamentária, contratos, parcerias e indicadores de desempenho da SMASDH**.

Essa obrigação é cumprida por meio de:

- Atualização regular dos dados nos **portais institucionais de transparência da Prefeitura**;
- Atendimento a solicitações via **Lei de Acesso à Informação (LAI)**;
- Elaboração de relatórios periódicos para **órgãos de controle interno e externo**, como a CGM-BH, o Tribunal de Contas e o Ministério Público.

3.11 Conclusão da Parte

A **Subsecretaria de Planejamento, Gestão e Finanças** representa o **suporte técnico-operacional de toda a SMASDH**, assegurando que os princípios de **planejamento, eficiência, economicidade e controle** sejam efetivamente aplicados à gestão pública social do município de Belo Horizonte.

Sua atuação, ainda que muitas vezes invisível ao público, é fundamental para a materialização das políticas públicas de assistência social e direitos humanos.

Capítulo 4

Inovações de Gestão Pública na SMASDH: Planejamento,

Transparência e Avaliação por Resultados

4.1 A Gestão Pública Contemporânea e os Novos Paradigmas na Administração Social

A Administração Pública brasileira vem passando por um processo de transformação, impulsionada pela exigência social por maior eficiência, transparência e controle dos gastos públicos. No âmbito da assistência social e dos direitos humanos, essa transformação adquire contornos ainda mais relevantes, dado o caráter essencial das políticas sociais para a garantia de direitos fundamentais.

No caso da SMASDH, a reestruturação promovida pelos **Decretos nº 18.027/2022 e nº 18.719/2024** incorporou diversas inovações gerenciais alinhadas aos seguintes princípios da administração pública moderna:

- **Gestão por resultados e por desempenho**
- **Integração entre planejamento e orçamento**
- **Monitoramento sistemático das políticas públicas**
- **Transparência ativa e acesso à informação**
- **Participação social qualificada**

Essas mudanças refletem um esforço de institucionalização de práticas de **governança pública responsiva**, voltadas ao alcance de metas concretas e à prestação de contas à sociedade.

4.2 Planejamento Estratégico Integrado à Estrutura Orçamentária

Uma das principais inovações foi a adoção de um **planejamento estratégico integrado ao ciclo orçamentário**, buscando o alinhamento entre os programas finalísticos da SMASDH, as ações orçamentárias do Município e os indicadores de desempenho.

Esse modelo de gestão assegura que cada serviço, programa ou projeto da Secretaria esteja vinculado a uma **ação orçamentária específica**, com previsão de recursos financeiros, metas físicas e prazos de execução.

Além disso, a SMASDH passou a realizar o **planejamento por resultados**, adotando a lógica de que o sucesso da gestão pública não pode ser medido apenas pela execução financeira, mas sim pelo **impacto social das ações desenvolvidas**.

Exemplos práticos dessa inovação incluem:

- Vinculação das ações da assistência social ao **Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG)**;
- Definição de **metas anuais e quadrienais** para cada programa governamental sob responsabilidade da SMASDH;
- Integração das políticas municipais aos **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)** da ONU, com destaque para os ODS 1 (Erradicação da pobreza), ODS 2 (Fome Zero e Agricultura Sustentável) e ODS 10 (Redução das desigualdades).

4.3 Monitoramento e Avaliação com Base em Indicadores de Desempenho

A partir do processo de reestruturação administrativa, a SMASDH iniciou a implantação de um **sistema de monitoramento e avaliação de políticas públicas (M&A)**, com desenvolvimento de **indicadores de desempenho específicos para cada serviço e programa**.

As ações de M&A seguem as seguintes diretrizes:

- Definição de **indicadores de cobertura, qualidade, efetividade e impacto social**;
- Construção de **painéis de gestão** para acompanhamento gerencial em tempo real;
- Realização de **avaliações periódicas de resultados**, com identificação de avanços, desafios e áreas críticas;
- Publicação de **relatórios de desempenho**, acessíveis à sociedade civil e aos órgãos de controle.

A parceria técnica estabelecida entre a SMASDH e a **PUC Minas** foi um marco importante na institucionalização dessa cultura de monitoramento por resultados, com apoio técnico-científico para definição de metodologias, métricas e instrumentos de coleta de dados.

4.4 Transparência Ativa e Acesso Público às Informações

Outro avanço significativo foi o fortalecimento da **transparência ativa**, com a disponibilização pública de informações relevantes sobre a gestão da SMASDH.

Essa iniciativa atende às exigências da **Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011)** e aos compromissos assumidos pela Prefeitura de Belo Horizonte no campo da **governança aberta**.

As principais ações de transparência implementadas incluem:

- Criação de um **portfólio público de políticas públicas**, detalhando todos os serviços, programas e projetos da Secretaria (como o Portfólio SMASAC 2024);
- Publicação periódica de **relatórios de gestão**, incluindo dados sobre número de atendimentos, execução orçamentária e metas alcançadas;
- Atualização contínua dos dados nos **portais oficiais da Prefeitura**, incluindo o **Portal de Dados Abertos de Belo Horizonte**;
- Implantação de **painéis interativos de monitoramento**, permitindo que qualquer cidadão acompanhe, de forma clara e objetiva, os resultados alcançados pela SMASDH.

4.5 Gestão de Parcerias com Organizações da Sociedade Civil (OSCs)

Um dos avanços mais significativos na administração da SMASDH, previsto e operacionalizado com base no Decreto nº 18.027/2022, foi a **consolidação de um modelo transparente e eficiente de gestão de parcerias com Organizações da Sociedade Civil (OSCs)**, de acordo com o **Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC – Lei Federal nº 13.019/2014)**.

Principais características dessa inovação:

- **Chamamento Público:** Todos os projetos executados em parceria com OSCs passam por processos seletivos transparentes, com **publicação de editais, critérios objetivos de seleção e participação da sociedade civil** nas comissões de avaliação.
- **Formalização através de Termos de Fomento e Termos de Colaboração:** A SMASDH adota os instrumentos jurídicos previstos no MROSC para regular as parcerias, garantindo segurança jurídica tanto para o Município quanto para as entidades executoras.
- **Prestação de Contas e Avaliação de Resultados:** As OSCs parceiras são obrigadas a apresentar **relatórios técnicos e financeiros periódicos**, que passam por análise técnica e financeira dentro da Secretaria.
- **Acompanhamento e Monitoramento Permanente:** Equipes da SMASDH realizam **visitas de campo, reuniões de acompanhamento e auditorias internas**, assegurando que os projetos cumpram suas metas e os recursos públicos sejam aplicados de forma correta.

Essa profissionalização na gestão das parcerias ampliou a capacidade da SMASDH de **atingir públicos específicos** com maior capilaridade, especialmente na execução de serviços de acolhimento institucional, medidas socioeducativas e ações de promoção de direitos.

4.6 Uso Estratégico da Tecnologia da Informação

A gestão da SMASDH passou a incorporar, de forma estratégica, o **uso de tecnologia da informação (TI)** como ferramenta de apoio à formulação, execução, monitoramento e avaliação das políticas públicas.

Principais iniciativas na área de TI:

- **Implantação de Sistemas Integrados de Gestão Social:** A Secretaria utiliza sistemas informatizados para o registro e acompanhamento dos atendimentos realizados nos CRAS, CREAS, Centros POP e demais unidades.
- **Gestão Eletrônica de Benefícios:** A concessão de benefícios eventuais passou a ser gerida por meio de sistemas eletrônicos, assegurando **rastreabilidade, controle de concessões e integração com o Cadastro Único (CadÚnico)**.
- **Painéis Gerenciais de Monitoramento:** Foram desenvolvidos **painéis interativos de indicadores**, que permitem à equipe gestora acompanhar, em tempo real, o desempenho dos serviços e a execução física e financeira dos programas.
- **Automatização de Processos Administrativos:** A tramitação de contratos, convênios e processos internos passou a ocorrer de forma eletrônica, reduzindo prazos e aumentando a eficiência administrativa.
- **Portal de Dados Abertos:** A SMASDH contribui ativamente para o **Portal de Dados Abertos da Prefeitura de Belo Horizonte**, disponibilizando informações detalhadas sobre serviços, atendimentos e orçamento, promovendo a **transparência ativa**.

O investimento em TI fortaleceu a **capacidade de gestão baseada em evidências**, qualificando a tomada de decisões e melhorando a comunicação institucional.

4.7 Integração Intersetorial e Governança Colaborativa

A partir da reorganização administrativa promovida pelos decretos, a SMASDH intensificou suas estratégias de **integração intersetorial**, reconhecendo que as demandas sociais são complexas e exigem respostas articuladas entre diferentes políticas públicas.

Principais estratégias de integração:

- **Participação em Comitês e Fóruns Intersetoriais:** A SMASDH participa ativamente de comitês como:
 - **Comitê PopRua (População em Situação de Rua)**
 - **Comissão de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres**
 - **Grupos de Trabalho Intersecretariais de Direitos Humanos**
- **Protocolos de Atuação Conjunta:** Foram firmados **protocolos de cooperação técnica** com secretarias como Saúde, Educação, Cultura, Esportes e Direitos Humanos, garantindo **fluxos integrados de atendimento**.
- **Integração com o Sistema de Justiça:** A Secretaria mantém **termos de cooperação e fluxos de comunicação permanente** com o Ministério Público, Defensoria Pública e Poder Judiciário, principalmente nas áreas de proteção a crianças, adolescentes, mulheres e idosos.
- **Articulação com a Sociedade Civil:** Além das OSCs parceiras na execução de serviços, a SMASDH mantém canais permanentes de diálogo com **movimentos sociais, coletivos populares e conselhos de direitos**, fortalecendo o **controle social** e a **participação cidadã**.

4.8 Conclusão

A reestruturação organizacional da SMASDH, aliada à implementação dessas inovações administrativas, consolidou um novo padrão de **gestão pública social em Belo Horizonte**, caracterizado por:

- Planejamento estratégico vinculado a resultados;
- Transparência ativa e controle social;
- Parcerias qualificadas com a sociedade civil;
- Uso intensivo de tecnologia;
- Articulação intersetorial.

Esses avanços posicionam a SMASDH como **uma referência municipal na gestão de políticas sociais**, alinhada aos princípios constitucionais e aos desafios da administração pública contemporânea.

Capítulo 5

A Inserção da SMASDH no Sistema Único de Assistência

Social (SUAS) e os Instrumentos de Gestão Federativa

5.1 A Construção Nacional do SUAS e o Papel dos Municípios

A criação do **Sistema Único de Assistência Social (SUAS)**, formalizada em 2005 com base na **Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS – Lei nº 8.742/1993)** e na **Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004)**, representou um marco para a organização da assistência social no Brasil.

O SUAS trouxe uma nova lógica de gestão: a **descentralização político-administrativa**, com repartição de responsabilidades entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

No âmbito municipal, a responsabilidade central recai sobre a **gestão, execução e monitoramento das ações de assistência social**, observando as normativas federais e garantindo a oferta de serviços, programas, projetos e benefícios à população.

A SMASDH, como órgão gestor da assistência social em Belo Horizonte, é a **principal estrutura responsável pela implementação do SUAS no território municipal**.

5.2 A SMASDH como Órgão Gestor Municipal do SUAS

A partir da sua estrutura organizacional, definida pelo **Decreto nº 18.027/2022**, a SMASDH cumpre as funções de:

- **Planejar, coordenar, executar e monitorar as ações do SUAS no âmbito municipal;**
- Garantir a **proteção social básica e especial**, nos termos da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
- Articular a **rede socioassistencial pública e privada**, promovendo a execução integrada dos serviços;
- Coordenar o **Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico)** e a gestão municipal do **Programa Bolsa Família**;
- Operacionalizar o **cofinanciamento dos serviços socioassistenciais**, mediante a adequada gestão dos repasses federal, estadual e municipal.

Além disso, a SMASDH é responsável pela **coordenação dos Conselhos Municipais relacionados à assistência social**, como o **Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS-BH)**.

5.3 Instrumentos de Gestão do SUAS Utilizados pela SMASDH

A atuação da SMASDH como órgão gestor do SUAS é regulada e operacionalizada por meio de uma série de instrumentos de gestão pactuados e normatizados a nível federal.

5.3.1 Plano Municipal de Assistência Social (PMAS)

Documento quadrienal, aprovado pelo **CMAS-BH**, que define:

- Diagnóstico da situação social do município;
- Diretrizes estratégicas;
- Objetivos, metas e indicadores de resultados;
- Estratégias de execução;
- Fontes de financiamento.

O PMAS é a base de todas as ações planejadas e executadas pela SMASDH no campo da assistência social.

5.3.2 Relatório de Gestão Anual (RAG)

Documento que apresenta:

- A execução das ações previstas no PMAS;
- Os resultados alcançados no ano-base;
- A aplicação dos recursos financeiros;
- A prestação de contas social à população e aos órgãos de controle.

O RAG é apresentado anualmente ao **CMAS-BH**, como instrumento de transparência e de controle social.

5.3.3 Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira (RMA e RMAQ)

A SMASDH alimenta regularmente os seguintes instrumentos nacionais:

- **RMA (Relatório Mensal de Acompanhamento):**
Registro das informações físicas relativas aos serviços e atendimentos realizados, em todos os níveis de proteção social.
- **RMAQ (Relatório Mensal da Qualidade):**
Indicadores relacionados à qualidade dos serviços, infraestrutura das unidades, recursos humanos, entre outros aspectos.

Esses relatórios alimentam o **Sistema de Monitoramento do SUAS**, gerenciado pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS).

5.3.4 Plano de Ação e Orçamento Anual

Documento elaborado e aprovado no âmbito do **CMAS-BH**, detalhando:

- Programação financeira anual;
- Projeção de metas físicas e financeiras;
- Vinculação entre o planejamento local e os recursos transferidos pelas esferas estadual e federal.

5.3.5 Censo SUAS

A SMASDH responde anualmente ao **Censo SUAS**, principal levantamento nacional sobre a capacidade instalada dos equipamentos socioassistenciais, abrangendo:

- Dados de infraestrutura;
- Recursos humanos;
- Capacidade de atendimento;
- Serviços ofertados.

5.4 O Controle Social: Conselhos Municipais e Participação Popular

A atuação da SMASDH é fortemente marcada pela exigência de **participação social institucionalizada**, em consonância com os princípios da **Política Nacional de Assistência Social (PNAS)** e com a **Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS)**.

O principal espaço de participação e controle social da assistência social no município é o **Conselho Municipal de Assistência Social de Belo Horizonte (CMAS-BH)**.

5.4.1 Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS-BH)

O CMAS-BH tem as seguintes funções principais:

- **Deliberar sobre a política de assistência social** no município;
- Apreciar e aprovar o **Plano Municipal de Assistência Social**;
- Acompanhar e fiscalizar a **execução financeira dos recursos destinados à assistência social**, incluindo os repasses do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS);
- Aprovar os **relatórios de gestão** apresentados pela SMASDH;
- Deliberar sobre a **concessão de registros e certificações a entidades socioassistenciais**.

O CMAS-BH é composto por representantes da **sociedade civil organizada** e do **poder público**, com paridade de representação, garantindo a legitimidade das decisões colegiadas.

5.4.2 Demais Conselhos Municipais Vinculados

Além do CMAS, a SMASDH presta apoio técnico e administrativo a diversos outros **Conselhos Municipais de Direitos**, incluindo:

- **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM-BH);**
- **Conselho Municipal da Pessoa Idosa (CMI-BH);**
- **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD-BH);**
- **Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (COMPIR-BH);**
- **Comitê Intersetorial de Acompanhamento da População em Situação de Rua (Comitê PopRua);**
- Entre outros.

Cada conselho tem competência normativa e deliberativa sobre sua respectiva política pública, e a SMASDH é responsável por **assegurar as condições materiais e técnicas para o pleno funcionamento desses espaços democráticos**.

5.5 Controle Externo: Órgãos de Fiscalização e Auditoria

Além do controle social exercido pelos conselhos, a SMASDH está sujeita ao acompanhamento e fiscalização de diversos órgãos de **controle externo**, tais como:

- **Controladoria-Geral do Município (CGM-BH):** Realiza auditorias, inspeções e análises de conformidade dos processos administrativos e financeiros.
- **Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG):** Fiscaliza a aplicação dos recursos públicos estaduais e federais no âmbito da assistência social e dos direitos humanos.
- **Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG):** Atua na **defesa dos direitos fundamentais**, especialmente em temas como proteção de crianças e adolescentes, população em situação de rua, idosos, pessoas com deficiência e mulheres em situação de violência.
- **Ministério Público Federal (MPF):** Fiscaliza a aplicação de recursos federais transferidos ao Município no âmbito do SUAS.

A SMASDH deve atender às **requisições de informações, prestar contas regularmente e responder aos relatórios de auditoria**, adotando medidas corretivas quando necessário.

5.6 Pactuação Federativa: Relação com Estado e União

A gestão da assistência social em Belo Horizonte é realizada dentro de um contexto de **pacto federativo**, com a divisão de responsabilidades e cofinanciamento entre os entes federados.

Principais instrumentos dessa pactuação:

- **Comissão Intergestores Bipartite (CIB-MG):** Espaço de articulação entre gestores municipais e estaduais, no qual a SMASDH participa de pactuações sobre a implementação das políticas sociais em Minas Gerais.
- **Comissão Intergestores Tripartite (CIT):** Embora de caráter nacional, as decisões da CIT impactam diretamente à execução local das políticas socioassistenciais, exigindo que a SMASDH adapte seus procedimentos às deliberações dessa instância.
- **Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS):** O Município de Belo Horizonte é destinatário de recursos do FNAS, utilizados para financiamento de serviços, programas e benefícios da política de assistência social.
- **Transferências Estaduais:** A SMASDH também recebe recursos financeiros do **Fundo Estadual de Assistência Social**, em conformidade com as pactuações realizadas na CIB-MG.

5.7 Conclusão

A atuação da SMASDH como órgão gestor municipal do SUAS é sustentada por uma complexa **engrenagem institucional**, que articula:

- **Planejamento local;**

- **Participação social;**
- **Controle externo;**
- **Pactuação federativa.**

Esse arranjo busca garantir a efetividade das políticas públicas, a adequada utilização dos recursos públicos e o cumprimento das finalidades constitucionais da assistência social e da promoção dos direitos humanos.

Capítulo 6

Governança Democrática e Controle Social: O Papel dos Conselhos e da Participação Cidadã na SMASDH

6.1 A Governança Democrática como Princípio Estruturante da Política Social Municipal

A gestão da assistência social e dos direitos humanos em Belo Horizonte está fundamentada na concepção de **governança democrática**, que compreende a participação ativa da sociedade civil na formulação, execução, monitoramento e avaliação das políticas públicas.

Esse modelo de gestão reflete os preceitos constitucionais estabelecidos no artigo 204 da **Constituição Federal de 1988**, que determina a participação popular como elemento central no controle das ações de assistência social, e também nos marcos normativos das políticas de direitos humanos.

A SMASDH, enquanto órgão gestor dessas políticas, tem a obrigação institucional de **assegurar a efetividade da participação social**, criando canais de diálogo, espaços de deliberação e instrumentos de transparência.

6.2 Estrutura de Governança e Controle Social na SMASDH

A estrutura de governança da SMASDH articula dois grandes eixos:

- **1. Os Conselhos Municipais de Direitos**
- **2. Os Fóruns, Comitês e Espaços Temáticos de Participação Social**

6.2.1 Conselhos Municipais de Direitos

A SMASDH é responsável por oferecer apoio técnico-administrativo a diversos conselhos municipais vinculados a políticas sociais e de direitos humanos. Esses conselhos têm caráter **deliberativo, normativo e fiscalizador**, com composição **paritária** entre representantes da sociedade civil e do poder público.

Principais conselhos vinculados:

- **Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS-BH);**
- **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA-BH);**
- **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM-BH);**
- **Conselho Municipal da Pessoa Idosa (CMI-BH);**
- **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD-BH);**
- **Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (COMPIR-BH);**
- **Outros conselhos temáticos, conforme previsto em legislação municipal.**

Cada conselho possui regimento próprio, com **autonomia deliberativa**, mas recebe da SMASDH o **suporte técnico**, a **infraestrutura necessária** e o **acesso a informações estratégicas** para o exercício de suas funções.

6.3 Comitês Intersetoriais e Grupos Temáticos

Além dos conselhos formais, a SMASDH participa e, em alguns casos, coordena **comitês intersetoriais e grupos de trabalho temáticos**, que têm como objetivo articular diferentes políticas públicas e garantir uma resposta integrada às demandas sociais.

Exemplos:

- **Comitê PopRua:** Responsável por articular as ações de políticas públicas voltadas à população em situação de rua, integrando diferentes secretarias e órgãos da sociedade civil.
- **Comissão de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres:** Espaço intersetorial que reúne órgãos da assistência, saúde, segurança pública e justiça para construir fluxos integrados de atendimento.
- **Grupos de Trabalho sobre Direitos de Imigrantes, Igualdade Racial e Pessoas com Deficiência:** Voltados à construção de estratégias de enfrentamento das desigualdades e violências estruturais.

A participação da SMASDH nesses espaços reforça a perspectiva de **intersectorialidade** e de **gestão compartilhada**, em consonância com as diretrizes da **Política Nacional de Participação Social (Decreto Federal nº 8.243/2014)**.

6.4 Mecanismos de Transparência e Acesso à Informação para o Controle Social

A SMASDH adota diversos instrumentos para garantir a **transparência da gestão pública**, favorecendo o exercício do controle social pela população:

- **Publicação de relatórios periódicos** (como o Relatório de Gestão Anual e os demonstrativos físico-financeiros);
- Disponibilização de dados no **Portal de Dados Abertos da Prefeitura de Belo Horizonte**;
- **Realização de audiências públicas**, seminários e encontros participativos;
- Atendimento às solicitações de informação via **Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011)**;
- Apoio técnico e logístico aos Conselhos para a **realização de conferências municipais de direitos**, como a **Conferência Municipal de Assistência Social**, a **Conferência Municipal de Direitos Humanos**, entre outras.

Essas práticas visam fortalecer a **transparência ativa**, superando a mera obrigação legal e transformando a prestação de contas em um processo pedagógico e de fortalecimento da democracia local.

6.5 A Efetividade do Controle Social: Entre a Teoria e a Prática

Embora o **controle social** seja um princípio consolidado nas políticas públicas brasileiras, sua efetivação plena ainda enfrenta obstáculos estruturais e conjunturais.

No caso da SMASDH, mesmo com a existência de uma arquitetura institucional robusta de conselhos, comitês e espaços participativos, alguns desafios persistem:

- **Dificuldade de participação continuada de representantes da sociedade civil**, muitas vezes em razão de limitações financeiras, falta de capacitação ou sobrecarga de atribuições voluntárias;
- **Desigualdade na distribuição de informações técnicas**, o que pode gerar assimetrias de poder nas discussões colegiadas;
- Barreiras de **acessibilidade comunicacional**, que dificultam a participação de pessoas com deficiência, idosos ou populações com baixa escolaridade;
- **Falta de diversidade nas representações sociais**, com sub-representação de determinados segmentos, como juventude periférica, população em situação de rua ou comunidades quilombolas.

Reconhecendo essas limitações, a SMASDH tem buscado implementar **estratégias de fortalecimento da participação popular**, com ações voltadas à ampliação do acesso, da formação e da diversidade representativa.

6.6 Estratégias para Ampliar e Qualificar a Participação Social

Entre as principais iniciativas adotadas ou em desenvolvimento pela SMASDH destacam-se:

- **Programas de Formação Continuada para Conselheiros:** Cursos, oficinas e capacitações voltadas ao fortalecimento técnico dos conselheiros municipais, com temáticas que vão desde orçamento público até direitos humanos e gestão de políticas sociais.
- **Incentivo à Participação de Novos Grupos Sociais:** Ações afirmativas para garantir a inclusão de mulheres, jovens, pessoas com deficiência, população negra, LGBTQIA+ e imigrantes nos espaços de deliberação.
- **Adoção de Recursos de Acessibilidade:** Disponibilização de intérpretes de LIBRAS, materiais em braille e audiodescrição nas reuniões e conferências municipais.
- **Melhoria da Comunicação Institucional:** Ampliação dos canais de diálogo com a população, utilizando redes sociais, portais digitais e canais comunitários para divulgar informações sobre as pautas dos conselhos e as formas de participação.
- **Apoio à Realização das Conferências Municipais:** As **conferências municipais de direitos** são espaços periódicos de escuta ampliada da população. A SMASDH oferece apoio logístico, técnico e metodológico para garantir a realização desses eventos, que são fundamentais para o planejamento das políticas públicas.

6.7 Inclusão de Públicos Vulneráveis nas Instâncias de Deliberação

Um dos avanços recentes na política de participação social da SMASDH foi a criação de espaços específicos para a escuta de **públicos historicamente marginalizados**, tais como:

- **População em situação de rua:** Participação efetiva no **Comitê PopRua**, com direito a voz e voto na definição de prioridades de políticas públicas.
- **Pessoas com deficiência:** Incorporação de representantes nos conselhos e comissões temáticas, com garantia de acessibilidade arquitetônica e comunicacional.
- **Imigrantes e refugiados:** Inclusão de representantes da população migrante nos espaços de formulação de políticas de acolhida e integração.

Essas iniciativas representam um avanço na democratização das instâncias de decisão, mas ainda enfrentam o desafio de consolidar a **representatividade qualificada**, a **capacidade técnica dos representantes** e o **caráter vinculativo das decisões colegiadas**.

6.8 Caminhos para o Fortalecimento do Controle Social

Para garantir a consolidação de uma **gestão pública verdadeiramente participativa e democrática**, a SMASDH vem desenvolvendo, em diálogo com os conselhos e com a sociedade civil, uma agenda permanente de aprimoramento do controle social, com foco em:

- **Ampliar a transparência nas informações técnicas e orçamentárias;**
- **Qualificar a formação dos representantes da sociedade civil;**
- **Garantir a sustentabilidade financeira das ações dos conselhos**, incluindo a cobertura de despesas de participação (transporte, alimentação, acessibilidade);
- **Aprimorar os instrumentos de monitoramento social**, como painéis de indicadores acessíveis ao público;
- **Fortalecer a cultura de avaliação participativa**, promovendo ciclos de escuta social e devolutivas públicas sobre as decisões da gestão.

6.9 Conclusão do Capítulo 6

O fortalecimento do **controle social** e da **governança democrática** na gestão das políticas públicas de assistência social e direitos humanos em Belo Horizonte é um processo em construção, que exige o **compromisso contínuo do poder público, da sociedade civil e de todos os atores envolvidos**.

A estrutura normativa criada pelos **Decretos nº 18.027/2022 e nº 18.719/2024**, ao detalhar competências, fluxos e responsabilidades institucionais, oferece as bases necessárias para que a participação cidadã avance de maneira cada vez mais qualificada e efetiva.

Capítulo 7

Estudos de Caso: Exemplos Práticos de Implementação de Políticas Públicas pela SMASDH

7.1 Introdução aos Estudos de Caso

Para além da estrutura normativa e dos marcos institucionais, a eficácia de uma política pública só pode ser avaliada a partir de seus **resultados concretos na vida da população**. Por isso, este capítulo apresenta alguns **estudos de caso representativos**, que ilustram como a SMASDH tem aplicado na prática os princípios, as diretrizes e os instrumentos de gestão previstos nos decretos que regulamentam sua estrutura.

Os casos selecionados refletem ações realizadas nos anos de 2023 a 2025, com base em documentos públicos, relatórios institucionais e informações oficiais disponibilizadas pela Prefeitura de Belo Horizonte.

7.2 Estudo de Caso 1: Ampliação da Rede de Centros de Referência de Assistência Social (CRAS)

Contexto:

Com base na análise territorial das demandas sociais da cidade e no monitoramento de cobertura dos serviços da proteção social básica, a SMASDH identificou a necessidade de ampliar a rede de **CRAS**, especialmente em regiões com maior vulnerabilidade social.

Ação:

Em 2024, foi implementado um plano de expansão que resultou na **implantação de três novos CRAS nas regionais Barreiro, Venda Nova e Nordeste**.

Principais características da ação:

- Definição de localizações estratégicas com base em **mapas de vulnerabilidade social**;
- Contratação e capacitação de novas equipes técnicas multiprofissionais;
- Estruturação física das unidades com foco na acessibilidade e na humanização dos espaços;
- Inclusão dos novos CRAS no sistema de monitoramento físico-financeiro da SMASDH.

Resultados observados:

- **Aumento de 18% no número de famílias acompanhadas pelo PAIF nas regiões atendidas**;
- Redução dos índices de demanda reprimida para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV);
- Ampliação do acesso ao Cadastro Único e aos benefícios sociais.

7.3 Estudo de Caso 2: Implantação da Casa da Mulher Brasileira em Belo Horizonte

Contexto:

O combate à violência de gênero é uma das prioridades da política municipal de direitos humanos. Em parceria com o Governo Federal, a Prefeitura de Belo Horizonte viabilizou, por meio da SMASDH, a implantação da **Casa da Mulher Brasileira (CMBH)**.

Ação:

Em 2025, a CMBH foi inaugurada como um **equipamento público de referência no atendimento integral a mulheres em situação de violência**, reunindo em um mesmo espaço serviços especializados de diversas políticas públicas.

Serviços oferecidos na unidade:

- Atendimento psicossocial e jurídico;
- Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (em parceria com a Polícia Civil);
- Ministério Público e Defensoria Pública com atendimento in loco;
- Sala de acolhimento para abrigamento emergencial;
- Serviços de orientação para autonomia econômica.

Papel da SMASDH:

A SMASDH, por meio da **Diretoria de Políticas para as Mulheres**, é responsável pela **gestão administrativa da Casa**, pela coordenação da equipe técnica e pela articulação interinstitucional com os demais órgãos parceiros.

Impactos preliminares:

- **Aumento de 40% na procura por atendimento especializado a mulheres em situação de violência**, em comparação ao período anterior;
- Redução do tempo médio de atendimento e encaminhamento das vítimas;
- Integração efetiva entre os serviços da assistência social, segurança pública e justiça.

7.4 Estudo de Caso 3: Expansão do Programa Maior Cuidado (PMC)

Contexto:

A cidade de Belo Horizonte tem apresentado um aumento progressivo no número de pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social, com maior incidência de casos de perda de autonomia funcional e ausência de cuidadores familiares.

Em resposta a essa realidade, a SMASDH ampliou significativamente o alcance do **Programa Maior Cuidado (PMC)**, consolidado como uma das principais estratégias de **atenção domiciliar a idosos e pessoas com deficiência com dependência funcional**.

Ação:

A partir de 2023, com planejamento e coordenação da **Subsecretaria de Assistência Social (SUASS)**, foi implementada a expansão do PMC com as seguintes iniciativas:

- **Aumento do número de cuidadores sociais contratados**, mediante processo seletivo público;
- Revisão dos critérios de inclusão no programa, ampliando o público-alvo para incluir também pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade;
- Melhoria nos processos de capacitação, com a inclusão de temáticas como cuidados paliativos, saúde mental e primeiros socorros;
- Criação de um **sistema informatizado de acompanhamento dos usuários**, integrando dados das Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social.

Resultados alcançados:

- **Expansão de 35% no número de beneficiários atendidos entre 2023 e 2025;**
- Redução de internações hospitalares de idosos assistidos pelo programa;
- Melhora dos indicadores de qualidade de vida dos usuários, segundo avaliações técnicas da equipe de monitoramento;
- Maior integração entre as políticas de assistência social e saúde.

O PMC é considerado, atualmente, uma **boa prática de gestão social municipal**, servindo como referência para outros municípios brasileiros.

7.5 Estudo de Caso 4: Reestruturação e Ampliação da Rede de Acolhimento para a População em Situação de Rua

Contexto:

A população em situação de rua em Belo Horizonte tem aumentado nos últimos anos, fenômeno associado a fatores como crise econômica, desemprego e processos de migração interna. Essa realidade exigiu da SMASDH uma resposta estruturada e urgente.

Ação:

Em 2024 e 2025, a SMASDH, por meio da **Diretoria de Políticas para a População em Situação de Rua**, executou uma série de medidas para ampliar a capacidade de acolhimento e a qualidade dos serviços ofertados a essa população.

Principais iniciativas:

- **Implantação de novas unidades de acolhimento emergencial**, com foco em mulheres, famílias e pessoas com deficiências;
- Ampliação dos serviços de **abordagem social**, com a criação de novas equipes multiprofissionais;
- Melhoria na infraestrutura dos **Centros de Referência Especializados para População em Situação de Rua (Centro POP)**, com ampliação da capacidade de atendimento;
- Implementação de **ações intersetoriais de inserção produtiva**, incluindo oficinas de qualificação profissional e encaminhamentos para políticas de geração de trabalho e renda;
- Realização de campanhas de **acesso a documentos civis**, facilitando o retorno dos usuários aos serviços formais de saúde, educação e assistência.

Resultados observados:

- **Aumento em 27% no número de vagas de acolhimento institucional disponíveis** no município;
- Redução do tempo médio entre a abordagem social e o encaminhamento para serviços socioassistenciais;
- Ampliação da emissão de documentos civis para pessoas em situação de rua;
- Melhora na articulação com os serviços de saúde e habitação, visando ações de saída planejada da situação de rua.

A SMASDH também reforçou a sua atuação no **Comitê PopRua**, promovendo reuniões periódicas de acompanhamento das políticas públicas para esse segmento.

7.6 Conclusão dos Estudos de Caso

Os exemplos apresentados demonstram que a reestruturação administrativa da SMASDH, prevista pelos Decretos nº 18.027/2022 e nº 18.719/2024, não se restringiu ao plano normativo. As mudanças promovidas permitiram **ganhos concretos na execução das políticas sociais**, com impacto direto na vida da população belo-horizontina.

A integração entre planejamento estratégico, gestão de recursos, intersetorialidade e participação social tem se mostrado um caminho viável para a **construção de uma gestão pública mais eficiente, humanizada e centrada na garantia de direitos**.

Capítulo 8

Desafios Futuros e Perspectivas de Aprimoramento da Gestão Social em Belo Horizonte

8.1 Introdução: A Construção Contínua da Política Social

A experiência da SMASDH nos últimos anos evidencia que a gestão pública social é um campo dinâmico, permanentemente desafiado por novos contextos socioeconômicos, legislações emergentes e pela evolução das demandas sociais. A estrutura normativa criada pelos **Decretos nº 18.027/2022 e nº 18.719/2024** representou um passo fundamental no fortalecimento institucional da Secretaria, mas os desafios à frente exigem novas estratégias e constante atualização.

8.2 Principais Desafios Identificados

A partir da análise das experiências recentes, dos indicadores de gestão e dos relatos técnicos disponíveis, alguns desafios estruturais e operacionais podem ser destacados:

8.2.1 Sustentabilidade Financeira das Políticas Públicas

- Garantir a **continuidade dos financiamentos estaduais e federais**, frente a cenários de contingenciamento orçamentário;
- Ampliar o **investimento de recursos próprios do município** nas políticas sociais;
- Melhorar a capacidade de **captação de recursos externos**, por meio de parcerias, editais e cooperações técnicas.

8.2.2 Fortalecimento da Capacidade Operacional da SMASDH

- **Recomposição e ampliação do quadro de servidores efetivos**, considerando os índices de aposentadorias e a necessidade de novas competências técnicas;
- Investimentos contínuos em **capacitação e formação permanente** das equipes.

8.2.3 Ampliação da Capilaridade Territorial

- Necessidade de **expansão da cobertura da rede socioassistencial**, especialmente em áreas periféricas e de crescimento populacional acelerado;
- Revisão dos parâmetros de territorialização dos CRAS, CREAS e demais equipamentos.

8.2.4 Aperfeiçoamento da Integração Intersetorial

- Avançar na **integração efetiva com políticas de saúde, educação, segurança pública e habitação**, superando ações pontuais e promovendo estratégias de atuação conjunta com metas compartilhadas.

8.2.5 Modernização Tecnológica

- Ampliar o uso de **plataformas digitais para gestão, atendimento e monitoramento**;
- Implementar soluções de **Business Intelligence (BI)** e **análise de dados preditivos** para orientar a tomada de decisão.

8.2.6 Qualificação da Participação Social

- Superar os desafios de representação e efetividade dos conselhos e comitês;
- Garantir recursos adequados para o funcionamento regular dos espaços de controle social;
- Ampliar os mecanismos de **escuta ativa da população**, incluindo canais digitais de participação.

8.3 Oportunidades e Perspectivas de Aprimoramento

Diante dos desafios elencados, a SMASDH possui importantes oportunidades para fortalecer sua gestão e seu impacto social:

- **Aprofundamento da cultura de planejamento por resultados**, com metas claras e mensuráveis;
- Consolidação de **painéis públicos de indicadores**, aumentando a transparência e a accountability;
- Fortalecimento de parcerias com universidades, centros de pesquisa e organismos internacionais, visando inovação na gestão social;
- Ampliação da rede de proteção social com foco na **promoção da autonomia das famílias atendidas**, reduzindo a dependência de benefícios assistenciais;
- Aperfeiçoamento da **avaliação de impacto social**, medindo de forma sistemática os efeitos das políticas na melhoria das condições de vida da população.

8.4 Recomendações Técnicas para o Futuro

A partir da análise de todo o processo de reestruturação da SMASDH e das experiências relatadas ao longo desta obra, algumas recomendações podem ser apontadas:

- **Revisão periódica da estrutura administrativa**, com atualização normativa sempre que necessário, para garantir sua adequação às novas realidades sociais;
- Investimento na **gestão do conhecimento institucional**, com criação de bancos de boas práticas, registros sistemáticos de experiências e valorização da memória organizacional;
- Promoção de um ambiente interno favorável à **inovação administrativa**, incentivando a experimentação de novas metodologias de gestão social;
- Ampliação da **capacidade de análise de dados territoriais**, visando maior precisão no planejamento e na oferta de serviços.

8.5 Considerações Finais

O processo de transformação institucional da SMASDH, formalizado pelos Decretos nº 18.027/2022 e nº 18.719/2024, representa mais do que uma alteração de organogramas ou cargos: trata-se de uma **mudança de paradigma na gestão pública social de Belo Horizonte**.

Ao fortalecer suas bases técnicas, normativas e operacionais, a Secretaria avança na consolidação de uma política pública orientada por princípios de **eficiência, equidade, participação social e respeito aos direitos humanos**.

Os próximos anos exigirão da SMASDH a capacidade de **manter o olhar estratégico, preservar os avanços já conquistados e construir soluções inovadoras para os desafios que ainda estão por vir**.

Posfácio

A construção desta obra foi, acima de tudo, um exercício de responsabilidade social. Em um contexto de crescentes desafios na gestão pública e de constante demanda por serviços que garantam os direitos fundamentais da população, entender a estrutura, as competências e os fluxos administrativos de uma secretaria tão estratégica quanto a SMASDH é essencial.

Ao longo das páginas deste livro, buscou-se mais do que descrever organogramas e reproduzir normativas. O propósito central foi oferecer à sociedade, aos gestores públicos, aos conselheiros de direitos e aos cidadãos interessados uma leitura clara, tecnicamente precisa e juridicamente

fundamentada sobre o funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Belo Horizonte.

A SMASDH, como se pôde observar, vai muito além de uma estrutura administrativa. Ela é a materialização de um compromisso com a dignidade humana, com a proteção social e com a promoção dos direitos das pessoas mais vulneráveis. Cada subsecretaria, cada diretoria e cada programa analisado ao longo deste livro representa, na prática, o esforço de um poder público que busca atender quem mais precisa.

É importante reafirmar que este livro foi elaborado de forma totalmente independente, com base exclusiva em fontes oficiais, sem qualquer vínculo institucional com a Prefeitura de Belo Horizonte ou com os órgãos aqui descritos. Trata-se de uma produção técnico-jurídica voltada ao fortalecimento da cidadania e ao aperfeiçoamento do controle social.

Que este material possa servir como fonte de pesquisa, referência para estudos acadêmicos, apoio à formação de novos gestores e ferramenta de consulta para a sociedade civil organizada. Que sirva, sobretudo, como um convite permanente à construção de uma gestão pública mais justa, transparente e eficaz.

O desafio da garantia de direitos é contínuo, e a compreensão sobre como as políticas públicas se estruturam é um passo fundamental para todos aqueles que acreditam na transformação social.

Sobre o Autor

Thiago Dornelis é advogado, escritor e palestrante, com sólida trajetória na área de políticas públicas, direitos sociais e direito internacional. Fundador da **CidadaniaNostra**, uma das empresas brasileiras de maior destaque no setor de cidadania italiana, também é CEO do escritório **Dornelis & Advogados**

Associados, com forte atuação em Direito Internacional, Direito Civil e negociação estratégica de conflitos.

Possui **pós-graduação em Processo Penal** e ampla experiência na defesa de direitos humanos. No campo institucional, foi **Presidente da Comissão de Direito Internacional** e **Presidente da Comissão de Direito do Terceiro Setor da 20ª Subseção da OAB/MG**, além de ter ocupado o cargo de **2º Vice-Presidente da Comissão Estadual do Direito do Terceiro Setor da OAB/MG**.

Sua trajetória inclui ainda a coordenação de projetos sociais de grande relevância, como a **implementação do Projeto SWAN da USAID no Brasil**, voltado à interiorização de migrantes e refugiados em situação de vulnerabilidade.

Thiago Dornelis é reconhecido por sua capacidade de unir o olhar jurídico com a sensibilidade social, traduzindo temas complexos de gestão pública, direitos fundamentais e políticas sociais para uma linguagem acessível e tecnicamente rigorosa.

Este livro reflete sua experiência prática e acadêmica, com o objetivo de fortalecer o controle social, promover o acesso à informação pública e contribuir para a qualificação da gestão social no Brasil.



